

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

LEI Nº 001 /93, de 04 de Janeiro de 1.993.

Autofiza abertura de crédito especial es-
timando a Receita e fixando a Despesa do
Município para o exercício de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri, Estado do Tocantins, por seus membros, nos ter-
mos da legislação vigente e principalmente, da Resolução Normativa nº 006/92, de 15.10.92, do Tribunal de
Contas do Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial
no valor de Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros), valor este correspondente à estimativa da
Receita e igualmente à fixação da Despesa do Município para o exercício de 1.993, conforme anexos integran-
tes desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º desta Lei, serão usados os
recursos oriundos da arrecadação dos tributos e das transferências correntes e de capital garantidas aos Mu-
nicípios pela Constituição Federal, além de outros recursos repassados através de convênios e/ou auxílios
financeiros, na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Em Cr\$	1,00
Receita Tributária.....Cr\$		60.000.000

100 - Câmara Municipal	Cr\$ 2.000.000.000	30.000.000
300 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 2.110.000.000	
400 - Secretaria da Administração e Finanças	Cr\$ 3.000.000.000	
500 - Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer	Cr\$ 7.522.000.000	
600 - Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente	Cr\$ 11.848.000.000	
700 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	Cr\$ 3.520.000.000	

Art. 4ª - Esta lei, entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

no de 1.993.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês

Osvaldo Ribeiro Martins
OSVALDO RIBEIRO MARTINS
 Prefeito Municipal

Aldenor Borges de Amorim
Aldenor Borges de Amorim
 CRÉDITO 2972 e Pr. 640 10/12/93